PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setores Requisitantes (Unidade Gestora): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsáveis pela demanda: Neusa Virmes Nacimento
E-mail: seceduc@vargembonita.sc.gov.br

Telefone: 49-3548-3000

1.1. **OBJETO:** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição das roupas de cama infantil utilizadas diariamente nos Centros de Educação Infantil (CEIs) Primeiros Passos e Pingo de Ouro, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e das frequentes higienizações dos materiais.

A disponibilização de roupas de cama em condições adequadas de uso é indispensável para garantir a manutenção de padrões satisfatórios de higiene, conforto e segurança durante os períodos de descanso das crianças atendidas pelas unidades de Educação Infantil. A substituição dos itens desgastados contribui diretamente para a manutenção de um ambiente escolar adequado, limpo, acolhedor e compatível com as necessidades das crianças.

A aquisição de novos itens, de primeiro uso e confeccionados com materiais adequados ao uso infantil, mostra-se a solução mais apropriada para atender à demanda, considerando a necessidade de resistência às frequentes lavagens, durabilidade, conforto e adequada utilização nas unidades escolares.

A contratação também se mostra necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos CEIs, evitando a insuficiência de roupas de cama em condições adequadas e garantindo que as unidades disponham dos materiais necessários para o atendimento diário das crianças.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e contribui para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Rede Municipal de Ensino, especialmente no que se refere às condições de higiene, conforto e bem-estar das crianças atendidas pelos Centros de Educação Infantil do Município de Vargem Bonita/SC.

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de pequeno valor, cujo montante estimado é de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e

noventa reais), enquadrando-se no limite legal vigente para a dispensa de licitação nas contratações de compras e serviços em geral.

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, cujos valores demonstraram compatibilidade com os praticados no mercado. Após a análise das cotações obtidas, verificou-se que o valor estimado de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e atende ao princípio da economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. O mapa comparativo de preços integra os autos do presente processo de contratação.

Ainda, o presente processo permanecerá publicado pelo prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais e da documentação exigida no Anexo I, por meio do e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br. Encerrado o prazo, será realizada a análise das propostas apresentadas, sendo declarada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração e, posteriormente, homologado o procedimento.

VALOR ESTIMADO **R$ 7.990,00**.

Vargem Bonita/SC, 11/08/2026

Neusa Virmes Nacimento:75300184934

Assinado de forma digital por Neusa Virmes Nacimento:75300184934
Dados: 2026.08.11 09:39:23 -03'00'

Secretário de Educação, Cultura e Esportes